

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE .....</b>	<b>2</b>
<b>LEI.....</b>	<b>2</b>
<b>LEI MUNICIPAL Nº 119, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.....</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS .....</b>	<b>2</b>
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>2</b>

**CHEFE DE GABINETE**

Código identificador: \$nnuxw97wRh1

**LEI**

**LEI MUNICIPAL Nº 119, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

LEI MUNICIPAL Nº 119, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta cinco mil reais), e dá outras providências. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167 inciso VI, artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei. Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta cinco mil reais), no Orçamento vigente, do Município de Montes Altos, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de Despesa e categoria Econômica: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICO E TRANSPORTE 04.122.051.1-093 Construção de Portais 4.4.90.51 Obras e Instalações 435.000,00 TOTALIZANDO 435.000,00 Artigo 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICO E TRANSPORTE 16.482.0125.1-092 Construção de Casas Populares 4.4.90.51 Obras e Instalações 4.4.90.51 TOTALIZANDO 435.000,00 Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei. Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei. Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 de agosto de 2025. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito de Montes Altos - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em acompanhamento e manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, do município de Montes Altos/MA. Considerando a escolha da empresa STATUS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.577.713/0001-40, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizo a contratação da empresa STATUS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.577.713/0001-40, para a prestação de serviço de acompanhamento e manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, do município de Montes Altos/MA, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Montes Altos - MA, 17 de julho de 2025.

Domingos Pinheiro Cirqueira Prefeito Municipal

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: \$oBw87zppQP8

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Manoel Messias Pimentel Barros**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**